



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO – CCI – CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - CMI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259047 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 29 de Maio de 2025, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20259047, oriundo do procedimento Dispensa Eletrônica nº 004/2025–CMI, encaminhado pela comissão de contratação, cujo objeto é a (o) contratação de empresa para o serviço de fornecimento de marmita para a alimentação dos servidores da câmara municipal de Itaituba, para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba – PA, junto à empresa **RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**, CNPJ nº 43.602.742/0001-08, com o valor global de R\$ 57.904,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas demais normas vigentes.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 29 de Maio de 2025

Daniely Rodrigues Paiva

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025